



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria Administrativa da SEMOB
Gerência de Engenharia de Trânsito
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8504 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 79/2022/SEMOB

Maringá, 12 de abril de 2022.

Para a implantação de redutores de velocidade, a SEMOB está seguindo as exigências da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 94 – Parágrafo único, e a Resolução nº 600/16 do CONTRAN, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de redutores de velocidade nas vias públicas.

Entre alguns dos critérios que devemos verificar nos estudos técnicos está o índice de acidentes no local. Com base nos dados de acidentes de trânsito da Polícia Militar do Paraná, existem registros de somente 01 ocorrência em 2022, 04 ocorrências em 2021 e 05 ocorrências em 2020. Deste modo, a referida via não é classificada como crítica, não havendo, deste modo, justificativa técnica para a implantação do referido dispositivo solicitado. Informamos ainda que no cruzamento da R. Antonio Carniel com a R. Lafayette Tourinho já existe redutor de velocidade do tipo lombada. A SEMOB – Secretaria de Mobilidade Urbana continuará a monitorar a via para averiguar a necessidade e viabilidade de implantação de futuras melhorias cabíveis.

Atenciosamente,

Giordanno Pietro Altoé Marcantonio

CREA PR 168.359/D

Engenheiro Civil - SEMOB



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 12/04/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229209** e o código CRC **54142696**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 1255/2022- GAPRE

Maringá, 12 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO SÉRGIO VERRI

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento N. 214 (SEI nº 0204962), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita se há possibilidade de a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB realizar, com a maior brevidade possível, estudos técnicos em toda a extensão da Rua Antônio Carniel, na Zona 05, com a finalidade de averiguar quais medidas podem ser adotadas com maior efetividade, seja a instalação de redutores de velocidade, o destacamento de agentes de trânsito para atuar no local ou outras que, igualmente, visem sanar tal problema, anexamos o Ofício 79 (SEI nº 0229209) da referida secretaria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 13/04/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0230233** e o código CRC **DFD997A0**.